



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.152, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Liga Tocantinense de Artes Marciais-
LITA.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Liga Tocantinense de Artes Marciais – LITA, inscrita no CNPJ nº 26.753.350/0001-12, com sede no Bairro Aurenny II, Rua Perimetral 04, com Avenida NS 01, AMP 01, Ginásio de Esporte Ayrton Senna, Sala 03, CEP. 77.270-000, em Palmas –TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 10/2015, de autoria do Vereador Milton Neris)